

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2018 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 92

Órgão: Ministério da Fazenda/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA Nº 1.127, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006568/2018-18, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPB nº 2016.0012-83, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.